

Ofício do P. de Lei nº 045/2011.
Autoria: Lucinildo da Frotta-

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
13 MAI 2011 10:00ra.
Nº Protoc. J.539 / 2011
Luciana Coltho
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.675 / 2011

DE 05 / 05 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Adelto Soares Pereira

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.675, DE 05 DE MAIO DE 2011.

Dá o nome de VIA DEL RIO à servidão situada no Distrito Industrial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de VIA DEL RIO a servidão situada entre as Avenidas Parque Leste e Doutor Mendel Steinbruch, no Distrito Industrial, conforme croquis em anexo.

Art. 2º. A referente via se destinará exclusivamente para tráfego de pedestres e ciclistas.

Art. 3º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, bem como informar aos demais órgãos e municípios sobre a nova denominação deste equipamento público.

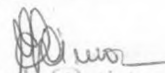
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, 05 DE MAIO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 05.05.11


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
045/2011 DE AUTORIA DO VEREADOR
LUCINILDO DA FROTA BRITO.